

MARKETPLACE
(SUBSCRITORES)



Josep Redorta Advogado e mediador, especialista em análise e gestão de conflitos

SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONFLITOS

A QUEM SE DIRIGE

- Pessoas e entidades imersas em situações de crises que por qualquer motivo sintam a necessidade de um recurso externo, independente e profissional.
- Pessoas e entidades que estimem como valor a geração de consenso e a potenciação de soluções cooperativas.
- Pessoas com algum nível de formação em mediação que sintam a necessidade de melhorar as suas aprendizagens a partir do trabalho sobre casos concretos.
- Organizações desejosas de confrontar de forma mais eficaz os seus processos de mudança com os seus conflitos.
- Administrações públicas interessadas em promover programas mediadores.

ALGUNS PRESSUPOSTOS TÍPICOS PARA O SERVIÇO

- Na minha instituição existe um grande problema devido a....
- A minha organização deseja avaliar de forma independente o porquê da existência de tantos confrontos pessoais em...
- Apliquei técnicas de mediação e não funcionou!
- Queremos criar um serviço de mediação e estamos inseguros....
- Desejamos organizar formação em resolução de conflitos e não sabemos como começar
- Tenho um grave confronto pessoal...
- O meu município deseja fazer algo neste campo e não sabe o quê.
- Temos um problema com muitas partes afectadas e duvidamos como enfrentá-lo.
- Existe um confronto entre grupos que está degenerando.
- Encontramo-nos em negociações e gostaríamos de ter uma opinião externa face à situação actual de bloqueio.
- Somos de distintos partidos e devemos pormo-nos de acordo nalgumas coisas, mas não avançamos.
- O problema é ambiental e não estão claros nem os interlocutores.
- O problema é intercultural e nos escapa das mãos.
- Ir a tribunal ainda complicou mais as coisas
- Desejamos que o tema seja abordado com discrição e profissionalismo.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1. Diagnóstico técnico, independente e profissional de situações de conflito a todos os níveis e em qualquer âmbito
2. Intervenção directa em conflitos a pedido de parte interessada, com recursos exclusivos do âmbito das soluções extrajudiciais.
3. Supervisão de processos de mediação orientada para melhorar a aprendizagem dos mediadores
4. Orientação no desenho de serviços e programas de intervenção em conflitos

Contacto para mais informação